



DECISÃO

Tendo em vista os documentos integrantes do protocolo nº 01-098066/2026 e com base no Decreto Municipal nº 1.067/2016, art. 28, §1º, acolho a decisão da Comissão de Seleção redigido na Ata de Reunião de 22 de maio de 2026, bem como os fundamentos da Assessoria Jurídica, quanto ao recurso apresentado pela ASSOCIAÇÃO DUQUEANA DE PUNHOBOL, CNPJ nº 46.296.074/0001-18, contra o resultado preliminar da Fase de Celebração do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, e considero:

1) Quanto à tempestividade do recurso apresentado: Evidencia-se que o recurso foi apresentado tempestivamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no cronograma do Edital (15/05/2026 a 21/05/2026), consoante item 6.1 e do recurso no item 11.1.1 do instrumento convocatório.

2) Quanto ao mérito do recurso apresentado: Preliminarmente, estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 2º, inciso XII, dentre os princípios que devem permear os Chamamentos Públicos, a vinculação ao instrumento convocatório, estando as partes obrigadas a observar os termos e condições previstos no edital, em decorrência do princípio da legalidade, da isonomia e da impessoalidade.

A recorrente, embora tenha apresentado documentos na tentativa de sanar o erro, estes não foram considerados válidos; pois o item 11.1.2 do Edital, veda expressamente a anexação de documentos novos em fase recursal, considerando que nos termos do item 7.4.5 do Edital, a Administração não se responsabiliza por falhas ou falta no envio da documentação pelo meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade da OSC a correta instrução processual.

Nesses aspectos, com a devida motivação e alinhado aos princípios da vinculação ao edital, da legalidade e da segurança jurídica, acolho:

- a) Receber o recurso apresentado quanto à sua tempestividade, nos termos do item 11.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL;
- b) Negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DUQUEANA DE PUNHOBOL, mantendo integralmente a decisão da Comissão de Seleção constante no Resultado Preliminar da Fase de Celebração publicado em 14/05/2026, com fundamento na ausência dos documentos válidos exigidos no Edital, mantendo-se a DESCLASSIFICAÇÃO da OSC do presente chamamento público, ficando impedida de celebrar o Termo de Fomento.

Retorno o protocolo para que seja procedida a ciência desta decisão junto aos interessados, sua devida publicização em sítio eletrônico e para a continuidade dos demais trâmites do Chamamento Público nº 01/2026 – FMEL.

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Hideo Garcia

Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude